



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Câmara Municipal de Tenório  
Aprovado por **UNANIMIDADE**  
Em 29.05.2026

Projeto de Lei de nº 011 12 de Maio de 2026.

  
Adilson Cesar M. Conserva  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Tenório

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 396.000,00 ( Trezentos e noventa e seis reais ) destinados a ocorrer com as despesas com destinados a Secretaria de Assistencia Social deste Municipio , com recursos oriundos de Emenda Especial da União.

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

0205.1 – Fundo Municipal de Assistencia Social- FMAS

**08.244.2005.2023 EXECUTAR EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO .....                           | R\$ 150.000,00 |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....   | R\$ 46.000,00  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 200.000,00 |

706- Transferencia Especial da Uniao.....R\$ 396.000,00

**Art 3º.** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior , o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro de arrecadação, Excesso de Arrecadação, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

**Art 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO JÓRI  
GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Jurídica  
Assessoria Técnica  
Em

Assessoria Jurídica  
Assessoria Técnica  
Assessoria Municipal de Tio Jóri

12 de Maio de 2024

Assessoria Jurídica  
Assessoria Técnica

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir o Edital Especial no valor de R\$ 398.000,00, para a realização de obras de infraestrutura urbana, com destino a Secretaria de Assistência Social do Município, para a execução de obras de infraestrutura urbana.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas pelo Município de Tio Jóri.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir o Edital Especial no valor de R\$ 398.000,00, para a realização de obras de infraestrutura urbana, com destino a Secretaria de Assistência Social do Município, para a execução de obras de infraestrutura urbana.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir o Edital Especial no valor de R\$ 398.000,00, para a realização de obras de infraestrutura urbana, com destino a Secretaria de Assistência Social do Município, para a execução de obras de infraestrutura urbana.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir o Edital Especial no valor de R\$ 398.000,00, para a realização de obras de infraestrutura urbana, com destino a Secretaria de Assistência Social do Município, para a execução de obras de infraestrutura urbana.



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tenorio para o exercício de 2026.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tenorio-PB, 12 de Maio de 2026.

**MANOEL  
VASCONCELO  
S:07762648429**

Assinado digitalmente por  
MANOEL  
VASCONCELOS.07762648429  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Foxit PDF Reader Versão:  
2025.2.0

**MANOEL VASCONCELOS  
PREFEITO**